



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

PROTOCOLO Nº 10563

Recebido em: 22/06/2020

Às 14:42 horas (14h)

AUTORA	DESTINATÁRIO	SESSÃO
Maria Glória da Silva VEREADORA - PSDB	PREFEITURA MUNICIPAL	Indicação nº 1135/2020

TERMOS DA SOLICITAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao EXMº. PREFEITO Sr. GERSON ROSA DE MORAES, com cópia a COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme:

- ✓ Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março 2020, dispõe regulamentação e operacionalização que estabelece medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente ao Corona Vírus – COVID-19;
- ✓ Portaria Ministerial nº 430 de 19 de março 2020 - Estabelece recurso financeiro federal para custeio no âmbito da atenção primária com objetivo de apoiar o funcionamento em horários estendidos das UBS – Unidade Básica de Saúde, decorrente ao COVID-19;
- ✓ Decreto n.º 523/2020 de 14 de junho, Prorroga estado de calamidade devido COVID-19 em Mato Grosso, conforme Decreto nº 425/2020;
- ✓ Plano Estadual de Contingência de e Enfrentamento ao Avanço da COVID-19;
- ✓ Decreto Municipal nº 2103/2020; decreto de Calamidade no Âmbito municipal devido a COVID-19;
- ✓ Plano de Contingência Municipal para a Infecção Humana pelo novo Corona Vírus – COVID-19; **Em especial o item : Atenção a Saúde, regulação, Assistência Farmacêutica / Gestão;**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Acima citado, e considerando que a atenção primária a saúde como o primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do SUS, que tem o dever de ordenar os fluxos de pessoas e informações em todos os pontos de atenção a saúde, além de esta como nível de atenção de exercer a contenção da transmissibilidade do COVID-19, ao reduzir a ida de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências tipo UPA, PRONTO SOCORRO e HOSPITAIS, que identifique precocemente casos graves e de realizar o adequado manejo das pessoas com síndrome gripal.

Tendo esta portaria ministerial do Governo Federal, com a finalidade de ampliar o horário da atenção, ao acesso de ações da atenção tendo cenário emergencial, em tempo oportuno do pré diagnostico, tratamento, prevenção, controle do surto e principalmente interrupção da cadeia de transmissão do COVID-

AV Dante Martins de Oliveira, s/n - Setor Araguaia Center – CEP: 78.698-000
Fone: (66) 401-2670 e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
Ver. Mara Rubia Vergilio da
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

19, além de garantir a oferta de ações e serviços clínicos e de vigilância em saúde no âmbito da APS Atenção Primária a Saúde.

Conforme Portaria Ministerial n. 430 publicada em 19 de março 2020, tem como objetivo apoiar com custeio a expansão de atendimentos do funcionamento de Unidades Básica de Saúde/PSF para enfrentamento a emergência decorrente ao COVID-19, tendo opções de 60 ou 75 horas semanais podendo ser noturno ou diurno nos finais de semanas, ficando a critério da gestão municipal, de acordo com a necessidade e realidade.

Diante acima mencionado, e em conformidade e garantia dentro do Plano de Contingência Municipal da COVID-19, que realizamos esta indicação, para que de fato saia do papel e seja na pratica, e conforme CNS 2395614 do PSF – Programa Saúde da Família como uma terceira existente no município e ficando localizado no mesmo prédio do Centro de Referência em Saúde, sendo unidade central da cidade, que indicamos a adesão junto ao MS – Ministério da Saúde o incentivo financeiro e garantir o funcionamento noturno, compondo toda equipe e atendimentos de todos os profissionais que compõe a estratégia Saúde da Família – PSF, equipe completa, inclusive saúde bucal, vacinação, vez que compõe o quadro conforme CNES, e garantir a manutenção destas horas extras pré estabelecidas e cumpra todos os requisitos ora exigido no Decreto do MS, inclusive garantindo material e EPIs suficiente com antecedência a todos profissionais envolvido para garantir os atendimentos propostos, bem como as horas extras e insalubridade dos servidores da UBS aderida através do Termo de Compromisso com o Ministério da Saúde e suas prestações de contas.

Nesse sentido, solicito a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa de Leis, para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 22 de junho de de 2020.

Maria Glória da Silva

Vereadora – PSDB

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Maria Rúbia Vergílio
Secretaria

PROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/06/2020
C.M. Pontal do Araguaia-MT